REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 04/17

Declaração de utilidade pública municipal a Associação Recreativa e Cultural Bloco Carnavalesco Cheio de Charme.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Recreativa e Cultural Bloco Carnavalesco Cheio de Charme, CNPJ 25.528.677/0001-28, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998 alterada pela Lei n.º 6.246/02.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 2017.

ISNARD ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação, o incluso requerimento que, na conformidade das justificativas a seguir apresentadas, dispõe sobre a concessão de títulos declaratórios de utilidade pública.

A Associação Recreativa e Cultural Bloco Carnavalesco Cheio de Charme, pessoa jurídica de direito privado, de caráter filantrópico, assistencial e beneficente, sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário e duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, localizada na Rua Reinaldo Matos, nº 2, 2º andar, sala 8 – Nordeste, CEP: 41.905-365; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 25.528.677/0001-28.

A Associação Recreativa e Cultural Bloco Carnavalesco Cheio de Charme vem cumprindo as atribuições constantes no seu estatuto de forma relevante tendo como prioridade, promover e estimular o desenvolvimento e pleno exercício da cidadania por meio de atividades recreativas e eventos com a participação de pessoas da comunidade; promover e incentivar a apresentação pública do Bloco Carnavalesco “Cheio de Charme”; promover reuniões de caráter esportivo, social, cultural e cívico para o desenvolvimento do intercâmbio de seus associados, familiares e comunidade; colaborar com os poderes constituídos e com pessoas jurídicas ou físicas, promovendo campanha ou aliando-se às já existentes, de cunho

cívico, educacional, social, assistencial ou outra que se revista de fim patriótico ou humanitário; estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade; por todos os meios lícitos e possíveis promover o desenvolvimento comunitário.

Pelo trabalho que vem desenvolvendo junto à comunidade, contribuindo para o bem estar dos seus moradores, e atender aos requisitos da Lei n.º 5.391/98, alterada pela Lei n.º 6.246/02, certamente que a Associação Recreativa e Cultural Bloco Carnavalesco Cheio de Charme, possui todos os requisitos legais para obter o reconhecimento do Título de utilidade pública, com o fim de dar continuidade ao desenvolvimento de seus trabalhos e alcançar maiores condições de atender de forma mais abrangente a comunidade Soteropolitana.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2017.

ISNARD ARAÚJO